



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JADIM DO SERIDÓ  
**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Cel. Felinto Elísio, 20, Centro – CEP 59343-000–Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
[prefeituradejardimdoserido@hotmail.com](mailto:prefeituradejardimdoserido@hotmail.com)

## **LEI Nº 1.034, DE 16 DE JUNHO DE 2016**

*Revoga o § 29 do art. 1º da Lei nº 335, de 10 de novembro de 1969, e altera a denominação da Praça Dr. José Augusto para Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho;*

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decreta e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Revoga-se o § 29 do art. 1º da Lei nº 335, de 10 de novembro de 1969.

**Art. 2º.** A Praça Dr. José Augusto passa a ser denominada de Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sobrado “Solar Padre Justino”,** em Jardim do Seridó/RN, 16 de junho de 2016, 128º da República.

**Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal